

ATO EXECUTIVO Nº 12/2010

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução CEPE nº 0224/2009, que estabeleceu o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2010;

Considerando a Resolução CA Nº 174/2006 que regulamenta o recesso de final de ano, e

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário administrativo anual,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atividades administrativas na Universidade, exceto nas Unidades, Setores e Órgãos que, a critério de seus responsáveis, não possam sofrer solução de continuidade, nos seguintes dias do ano de 2010:

Janeiro	01	Confraternização Universal
	02-06	Recesso de final de ano
Fevereiro	15	Recesso
	16	Carnaval
	17	Cinzas – matutino
Abril	02	Sexta-Feira Santa
	04 - domingo	Páscoa
	21	Tiradentes
Maio	01 - sábado	Dia do Trabalho
Junho	03	<i>Corpus Christi</i>
	11	Padroeiro do Município de Londrina
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	11	Comemoração do Dia do Professor
	12	Nossa Senhora Aparecida
Novembro	01	Comemoração do Dia do Funcionário Público
	02	Finados
	15	Proclamação da República
Dezembro	10	Aniversário do Município de Londrina
	19 – domingo	Emancipação Política do Paraná
	23-31	Recesso de final de ano
	25	Natal

ATO EXECUTIVO Nº 12/2010

- Art. 2º Aos titulares das unidades nas quais existam setores que não podem interromper suas atividades, será facultado elaborar escala de revezamento ou convocar todo o pessoal lotado no respectivo setor.
- Art. 3º Ficam autorizado os titulares das unidades a fixar escalas para posterior compensação das horas trabalhadas nos períodos de recessos estabelecidos neste Ato Executivo.
- Parágrafo Único – A compensação a que se referente o caput deste artigo deverá ser realizada no mês em curso, ou no mês imediatamente subsequente ao da realização do recesso, exceto no caso do recesso de final de ano que deverá ser observado o disposto na Instrução de Serviço PRORH Nº 001/2007.
- Art. 4º Conforme a Resolução CA Nº 174/2006, o recesso de final de ano compreende o período entre o dia 23 de dezembro de um ano e o dia 06 de janeiro do ano seguinte, entendendo-se para fins deste calendário o período de 23 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011.
- Art. 5º O presente Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 21 de janeiro de 2010



Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal,
Reitor.